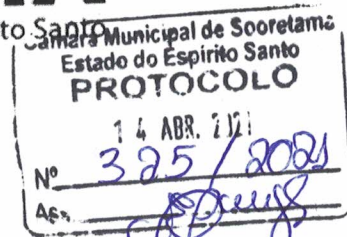




CÂMARA MUNICIPAL DE

**SOORETAMA**

Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 20/2021

**DISPÕE SOBRE A S  
CONCESSÃO DE MATERIAL  
DE HIGIENE BUCAL A SER  
DISTRIBUIDO COM O  
MATERIAL ESCOLAR, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal disponibilizará os alunos matriculados na rede publica municipal de ensino, material de higiene bucal, consistente nos seguintes itens:

- I. 2 (duas) escovas de dentes;
- II. 1 (um) tubo de creme dental;
- III. 1 (um) fio dental.

Parágrafo único. O material de higiene bucal será disponibilizado, preferencialmente, com o material escolar concedido pela Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Art.2º. Os recursos necessários a execução da presente Lei correrá por conta de dotação orçamentarias próprias, consignadas no orçamento do Município de Sooretama-ES.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sooretama, Estado do Espírito Santo, 10 de fevereiro de 2021.

  
**KLYSMANN MARCELINO**  
VEREADOR